



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira , por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br - no site da CASAL – www.casal.al.gov.br, e nos quadros de avisos dos prédios da CASAL.

Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do e-mail: cpl@casal.al.gov.br

Maceió (AL), 13 de junho de 2017.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 – CASAL
20/072017 – 09:00h (Horário Brasília)

POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DISTRIBUIDOS EM 08 (OITO) LOTES:

LOTE 01 – CONEXÕES EM PVC;
LOTE 02 – PEAD;
LOTE 03 – ADESIVO/FITA;
LOTE 04 – TUBOS EM PVC;
LOTE 05 – TUBOS EM PVC DN 140 E DN 180;
LOTE 06 – CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO;
LOTE 07 – REGISTRO GAVETA FEFO;
LOTE 08 – LUVA DE CORRER FEFO JM.

LOTE: Nº XX

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE:FAX

E-MAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:

R. G. N.º e/ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE:FAX

E-MAIL:.....

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió/Alagoas, de de 2017.

.....
Assinatura

EDITAL PE SRP Nº 01/2017 – TUBOS E CONEXÕES_ACRS



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2017 – CASAL

POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DISTRIBUIDOS EM 08 (OITO) LOTES:

LOTE 01 – CONEXÕES EM PVC;
LOTE 02 – PEAD;
LOTE 03 – ADESIVO/FITA;
LOTE 04 – TUBOS EM PVC;
LOTE 05 – TUBOS EM PVC DN 140 E DN 180;
LOTE 06 – CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO;
LOTE 07 – REGISTRO GAVETA FEFO;
LOTE 08 – LUVA DE CORRER FEFO JM.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 – CASAL

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria nº 010/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 13 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo Protocolo nº 2.033/2017 e C.I. Nº 30/2017-SUPALM, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **20/07/2017**, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 01/2017, do tipo menor preço global, objetivando a possível aquisição de materiais hidráulicos com PVC de diversos diâmetros, distribuído nos seguintes lotes: LOTE 01 – CONEXÕES EM PVC; LOTE 02 – PEAD; LOTE 03 – ADESIVO/FITA; LOTE 04 – TUBOS EM PVC ; LOTE 05 –TUBOS EM PVC DN 140 E DN 180; LOTE 06 – CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO; LOTE 07 – REGISTRO GAVETA FEFO E LOTE 08 – LUVA DE CORRER FEFO JM; conforme especificado no Termo de Referência, neste edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas leis federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. A presente Licitação tem por objeto a possível aquisição de material hidráulico com PVC de diversos diâmetros, conforme especificações em planilha, anexo II do presente edital, distribuídos em 08 (oito) lotes: LOTE 01 – CONEXÕES EM PVC; LOTE 02 – PEAD; LOTE 03 – ADESIVO E FITA; LOTE 04 – TUBOS EM PVC; LOTE 05 –TUBOS EM PVC DN 140 E DN 180; LOTE 06 – CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO; LOTE 07 – REGISTRO GAVETA FEFO E LOTE 08 – LUVA DE CORRER FEFO JM.
- 1.2. Valores de referencia por lotes:
 - Lote 01 – Conexões em PVC: R\$ 1.555.314,85 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos);
 - Lote 02 – PEAD: R\$ 254.758,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e zero centavos);
 - Lote 03 – Adesivo/Fita: R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil, duzentos reais e zero centavos);
 - Lote 04 – Tubos em PVC: R\$ 4.896.957,50 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
 - Lote 05 – Tubos em PVC DN 140 e DN 180: R\$ 211.133,50 (duzentos e onze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos);



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

Lote 06 – Conexões em FEFO: R\$ 3.000.543,01 (três milhões, quinhentos e quarenta e três reais e um centavo);

Lote 07 – Registro Gaveta FEFO: R\$ 1.923.358,95 (hum milhão, novecentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

Lote 08 – Luva de Junta Mecânica FEFO JM: R\$ 1.650.551,70 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos);

2.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária143.100 – GESUP

Grupo de Despesa200.000 – Material

Rubrica205.202 – Conservação e Manutenção de Sistema

3.0. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PLANILHAS DE CUSTOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES;

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA;

4.0. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 - DA HABILITAÇÃO.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

5.0. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico. Os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.1.1. Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.

5.1.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.1.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

5.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

5.1.5. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

5.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e/ou no site www.casal.al.gov.br.

6.2. O Edital poderá ser adquirido através do site www.casal.al.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CASAL à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.

6.3. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

6.4. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

6.5. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

6.6. Em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 14/2014, recomendamos a licitante que no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

6.8. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

6.8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

6.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante encaminhará, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, via chat do sistema eletrônico ou e-mail cpl@casal.al.gov.br, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação, após a análise dos documentos enviados por email, a Pregoeira, comunicará via email, à empresa vencedora para que encaminhe os documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente, deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento da etapa acima supracitada, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇOS”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

RUA BARÃO DE ATALAIA, 200 – CENTRO – MACEIO/ALAGOAS. CEP: 57020-510

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2017 – CASAL

DIA 20/07/2017 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO BRASÍLIA).

INFORMAR NO ENVELOPE O LOTE CORRESPONDENTE.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO”.

OBJETO: A possível aquisição de materiais hidráulicos com PVC de diversos diâmetros, distribuídos em 08 (oito) lotes:

LOTE 01 – CONEXÕES EM PVC;

LOTE 02 – PEAD;

LOTE 03 – ADESIVO E FITA;

LOTE 04 – TUBOS EM PVC;

LOTE 05 – TUBOS EM PVC DN 140 E DN 180;

LOTE 06 – CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO;

LOTE 07 – REGISTRO GAVETA FEFO E

LOTE 08 – LUVA DE CORRER FEFO JM.

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL.

No caso do licitante que optar por autenticação dos documentos por empregado da CASAL lotado na CPL, deverá apresentar as cópias perfeitamente legíveis para a referida autenticação juntamente com o documento original, até 01 (um) dia antes da realização da licitação, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme anexo III deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO III deste Edital;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

g) Termo de ciência e responsabilidade de informações.

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - CNDT (Lei 12.440 de 07 de julho de 2011).

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar atestado (s) técnico(s) de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado.
- b) O (s) atestado (s) técnico (s) acima referido (s) deve(m) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - **Sociedades Empresárias** – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.
 - **Sociedade por Ações** - Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315 - 3094

Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

- **Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos** – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.
- b) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.
- c) As empresas que apresentarem cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio, as quais contenham autenticação apenas em alguma(s) página(s) do Livro Diário apresentarão declaração, conforme modelo constante do anexo III, juntamente com os competentes Termos de Abertura e Encerramento, para fins de comprovação de registro do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, **com firma reconhecida em cartório.**
- d) As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal no 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em documentos impressos (fotocópias autenticadas) extraídas do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme DECRETO No 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).
- e) O último exercício social que se refere o Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício, deve obedecer o previsto no Art. 1078 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).
- f) A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

- **Índice de Liquidez Geral**

$$LG \geq 1,0$$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

- **Índice de Liquidez Corrente**

$$LC \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

- **Grau de Endividamento Geral**

$$EG \leq 1,3$$

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

- g) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006, alterada pela LC 147 de 14 de agosto de 2014, com validade na data da licitação.
- h) No caso da empresa possuir filiais e concorrer com uma de suas filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a filial concorrente ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- i) O licitante deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado.
- Social – comprovado através do Contrato Social.
 - Patrimônio Líquido – comprovado através do Balanço Patrimonial.
- j) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPL da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologada o resultado da licitação, será formalizada Ata de registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo IV e nas condições previstas no Edital.

11.2. A Ata de registro de Preços conterá o objeto licitado e homologado, indicando o licitante vencedor para cada um dos lotes que compõem o objeto e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o material descrito em cada lote pelo mesmo preço unitário, por item, da primeira colocada, obedecida a ordem de classificação.

11.3. A CASAL, através de sua Pregoeira devidamente habilitada, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

11.5. A CASAL não se obriga a adquirir das licitantes vencedoras os produtos relacionados no Termo de Referência, nem as quantidades indicadas na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, ou ainda utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei 8.666/93, e do art. 7º do Decreto 3.391/01, com as alterações do Decreto 4.342/02.

11.6. Será assegurada aos fornecedores constantes da Ata de registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem anterior do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

11.7. Para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o representante Legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identidade.

11.8. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo fornecedor. Se o vencedor não assinar o contrato ou a ata. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

11.9. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.10. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.10.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.11. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala de Licitações da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.11.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.12. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

11.13. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial.

12.0 DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

12.4.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

12.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

12.6. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial.

13.0 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1. O material deverá ser entregue na CASAL, no almoxarifado da Gerência de Suprimentos e Patrimônio-GESUP, localizado à Travessa Prof^o José da Silveira Camerino, s/n, bairro Pinheiro, Maceió-AL, CEP: 57057-420.

13.2. O material deverá ser entregue na condição de CIF – Maceió/AL.

13.3. O almoxarifado da GESUP, designado para o recebimento do objeto, fará recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado da Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

13.4. O almoxarifado da GESUP procederá ao recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

13.5. Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da comunicação formal, sem ônus para a CASAL.

13.6. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

13.7. Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da **CONTRATADA**.

13.8. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.0 DA GARANTIA

14.1. O material a ser entregue, deve estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas do INMETRO e da ABNT pertinentes a este item.

14.2. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

14.3. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

14.4. Só serão aceitos materiais cuja data de vencimento do prazo de validade seja de no mínimo 90 (noventa) dias.

15.0 DO PAGAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

15.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

15.2. A CONTRATADA, quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

15.3. A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

15.4. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

15.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

15.6. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

15.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Agência C/C

15.8. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

16.0 DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ATA.

17.0 DA RESCISÃO

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

18.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

- 18.1.1** ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- 18.1.2** MULTA - 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- 18.1.3** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 18.1.4** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 18.1.5** A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
- 18.1.6** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta da ATA, Anexo IV.
- 19.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.
- 19.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.4.** O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala de licitações da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame.
- 19.5.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.
- 19.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

19.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

19.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas será decidida pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

19.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).

19.10. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

19.11. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

19.12. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, nº do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

19.13. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

19.14. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

19.15. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

Maceió /AL. 13 de junho de 2017.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira

VISTO: Jorge Silvio Luengo Galvão
Vice Presidente de Gestão Corporativa



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2017 - CASAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

1.1 Aquisições através de Sistema de Registro de Preço (SRP) de Materiais Hidráulicos com PVC de diversos diâmetros, especificado conforme planilhas de lotes indicadas no item 5.0.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 Materiais destinados a reposição de estoque a serem direcionados as unidades de esgoto, serviço e negócios da CASAL para a manutenção do sistema de abastecimento de água nas cidades operadas pela CASAL para o período de 12 meses.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Aplicações: Na rede de distribuição de água e esgoto da casal, conforme especificações dos materiais da planilha do Item 5.0

4.0 CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 Os Tubos e conexões a serem fornecidos deverão ser novos, com data de fabricação de no máximo 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, apropriados para aplicação a que se destina e que atendam as normas técnicas da ABNT.

5.0 DETALHAMENTOS DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE.

LOTE 01 – Conexões em PVC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	ADAPTADOR PVC /FºFº JE DN 75MM C/ ANEL	150
2	ADAPTADOR PVC SR 25MM X 3/4"	30.000
3	ADAPTADOR PVC SR 60MM X 2"	250
4	ADAPTADOR PVC P/FEFO JE DN 100 MM C/ANEL	150
5	ADAPTADOR PVC SR 20 MM X 1/2"	15.000
6	ADAPTADOR PVC SR 50MM X 1 1/2"	300
7	ANEL DE BORR. P/ LUVA FºFº 150MM	300

EDITAL PE SRP Nº 01/2017 – TUBOS E CONEXÕES_ACRS



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

8	ANEL DE BORR. P/ LUVA FºFº 75MM	300
9	ANEL DE BORR. P/ LUVA PVC 60MM	500
10	ANEL DE BORR. P/ LUVA PVC DEFOFO 100MM	300
11	ANEL DE BORR. P/ LUVA PVC DEFOFO 150MM	200
12	ANEL DE BORR. P/ LUVA PVC DEFOFO 200MM	200
13	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 25MM X 20MM	25.000
14	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 32MM X 25MM	25.000
15	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 40MM X 25MM	500
16	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 50MM X 32MM	600
17	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 60MM X 50MM	600
18	BUJAO PVC ROSC. 1/2"	500
19	BUJAO PVC ROSC. 3/4"	500
20	BUJAO PVC ROSC. 1"	500
21	CAP DE PVC JE DN 100MM PBA C/ ANEL	150
22	CAP DE PVC JE DN 140MM PBA C/ ANEL	30
23	CAP DE PVC JE DN 50MM PBA C/ ANEL	200
24	CAP DE PVC JE DN 75MM PBA C/ ANEL	200
25	CAP PVC SOLDAVEL 20MM	15.000
26	CAP PVC SOLDAVEL 25MM	20.000
27	CRUZETA PVC PBA BBBB DN 50MM JE C/ ANEL	30
28	CRUZETA PVC PBA BBBB DN 75MM JE C/ ANEL	10
29	CURVA PVC COLETOR ESG. 100MM X 90º C/ ANEL	200
30	CURVA PVC COLETOR ESG. 150MM X 90º C/ ANEL	100
31	CURVA PVC COLETOR ESG. 200MM X 90º C/ ANEL	10
32	CURVA PVC PBA PB JE 75MM X 90º C/ ANEL	100
33	CURVA PVC PBA PB JE 100MM X 45º C/ ANEL	50
34	CURVA PVC PBA PB JE 100MM X 90º C/ ANEL	50
35	CURVA PVC PBA PB JE 125MM X 90º C/ ANEL	5
36	CURVA PVC PBA PB JE 140MM X 45º C/ ANEL	8
37	CURVA PVC PBA PB JE 140MM X 90º C/ ANEL	10
38	CURVA PVC PBA PB JE 50MM X 45º C/ ANEL	100
39	CURVA PVC PBA PB JE 50MM X 90º C/ ANEL	150
40	CURVA PVC PBA PB JE 75MM X 45º C/ ANEL	40
41	JOELHO PVC SOLD. 20MM X 90º	20.000
42	JOELHO PVC SOLD. 25MM X 90º	30.000
43	JOELHO PVC SOLD. 50MM X 90º	1000
44	JOELHO PVC SOLD. 60MM X 90º	1000
45	JOELHO PVC SR 25MM X 3/4" 90º	25.000
46	JOELHO PVC SR 32MM X 1" 90º	1000
47	JOELHO PVC SR 20MM X 1/2" 90º	10.000
48	LUVA DE CORRER PVC PBA JE 100MM C/ ANEL	1000
49	LUVA DE CORRER PVC PBA JE 125MM C/ ANEL	150
50	LUVA DE CORRER PVC PBA JE 140MM C/ ANEL	200
51	LUVA DE CORRER PVC PBA JE 180MM C/ ANEL	100

EDITAL PE SRP Nº 01/2017 – TUBOS E CONEXÕES_ACRS



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

52	LUVA DE CORRER PVC PBA JE 50MM C/ ANEL	2.000
53	LUVA DE CORRER PVC PBA JE 75MM C/ ANEL	1.500
54	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE 100MM C/ ANEL	1.000
55	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE 150MM C/ ANEL	1.000
56	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE 200MM C/ ANEL	800
57	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE 250MM C/ ANEL	100
58	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE 300MM C/ ANEL	20
59	LUVA DE CORRER COL. ESG. BB JE 100MM C/ ANEL	800
60	LUVA DE CORRER COL. ESG. BB JE 150MM C/ ANEL	400
61	LUVA PVC ROSC. 3/4"	500
62	LUVA DE PVC SOLD. 20MM	20.000
63	LUVA DE PVC SOLD. 25MM	30.000
64	LUVA DE PVC SOLD. 32MM	18.000
65	LUVA DE PVC SOLD. 60MM	800
66	LUVA PVC SR 20MM X 1/2"	5.000
67	LUVA PVC SR 25MM X 1/2"	500
68	LUVA PVC SR 25MM X 3/4"	30.000
69	LUVA PVC SR 32MM X 1"	20.000
70	LUVA PVC SR 60MM X 2"	100
71	LUVA PVC COLETOR ESGOTO BB JE 200MM C/ANEL	200
72	LUVA PVC COLETOR ESGOTO BB JE 250MM C/ANEL	100
73	LUVA PVC COLETOR ESGOTO BB JE 300MM C/ANEL	80
74	NIPLE PVC DUPLO ROSQUEADO C/ 1"	500
75	NIPLE PVC DUPLO ROSQUEADO C/ 1/2"	500
76	NIPLE PVC DUPLO ROSC. 3/4"	500
77	REDUÇÃO PVC PB JE 100MM X 75MM C/ ANEL	100
78	REDUÇÃO PVC PB JE 75MM X 50MM C/ ANEL	200
79	REGISTRO DE GAVETA PVC SOLD. 25MM	1.000
80	REGISTRO GAVETA PVC SOLD 20MM	1.000
81	REGISTRO GAVETA PVC SOLD 32MM	800
82	TE PVC SOLD 20MM	3.000
83	TE PVC SOLD 25MM	3.000
84	TE PVC SOLD 32MM	500
85	TE PVC SOLD 40MM	300
86	TE PVC SOLD 50MM	300
87	TE PVC SOLD 60MM	200
88	TE PVC SR 20MM X 1/2"	50
89	TE PVC SR 25MM X 3/4"	50
90	TEE DE PVC BBB DN 50MM C/ ANEL	250
91	TEE DE PVC BBB DN 75MM C/ ANEL	200
92	TE PVC PBB JE DN 100 X 75MM C/ ANEL	20
93	TE PVC ESGOTO DN 150MM X 100MM C/ ANEL	50
94	TE PVC ESGOTO DN 250MM X 100MM C/ ANEL	15
95	TE PVC ESGOTO DN 300MM X 100MM C/ ANEL	6

EDITAL PE SRP Nº 01/2017 – TUBOS E CONEXÕES_ACRS



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

96	TE PVC ESGOTO DN 300mm X 150mm C/ANEL	6
97	TEE DE PVC ESG. BBB JE DN 100MM C/ ANEL	100
98	TEE DE PVC ESG. BBB JE DN 150MM C/ ANEL	100

LOTE 02 – PEAD

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA PEAD P/ PVC DN 50MM X 3/4"	2.000
2	ABRAÇADEIRA PEAD PVC DN 75MM X 3/4"	200
3	ADAPTADOR PEAD 20MM X 3/4"	4.000
4	ADAPTADOR PEAD 32MM X 1"	2.000
5	TORNEIRA DE VAZAR PEAD DE 3/4"	600
6	TUBO DE PEAD 1/2" 20MM AZUL MTS	30.000
7	TUBO PEAD 1" 32MM	4.000
8	TUBO PEAD 3/4" 25MM	1.500
9	UNIAO PEAD 20MM	3.000

LOTE 03 – Adesivo/ Fita

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	ADESIVO P/ TUBO PVC 75GR	20.000
2	FITA TEFLON 18 X 25MM	15.000

LOTE 04 – Tubos em PVC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	TUBO DE PVC COLETOR ESGOTO 100MM C/ ANEL	600
2	TUBO DE PVC COLETOR ESGOTO 150MM C/ ANEL	600
3	TUBO PVC DEFOFO 100MM C/ ANEL	1.000
4	TUBO PVC DEFOFO 150MM C/ ANEL	1.000
5	TUBO PVC DEFOFO 200MM C/ ANEL	500
6	TUBO PVC DEFOFO 250MM C/ ANEL	150
7	TUBO PVC PBA DN 100 DE 110MM C/ ANEL CL 15	1.200
8	TUBO PVC PBA DN 50 DE 60MM C/ ANEL CL 15	20.000
9	TUBO PVC PBA DN 75 DE 85MM C/ ANEL CL 15	3.500
10	TUBO DE PVC SOLD. 20MM	10.000
11	TUBO DE PVC SOLD. 25MM	15.000



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

12	TUBO DE PVC SOLD. 32MM	3.500
13	TUBO DE PVC SOLD. 40MM	2.500
14	TUBO DE PVC SOLD. 50MM	1.500
15	TUBO DE PVC SOLD. 60MM	1.000
16	TUBO PVC COLETOR ESGOTO 200MM C/ ANEL	300

LOTE 05 – Tubos em PVC DN 140 e DN 180

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	TUBO PVC PBA DN 140 DE 160MM C/ ANEL CL 15	100
2	TUBO PVC PBA DN 180 DE 200MM C/ ANEL CL 15	50

LOTE 06 – Conexões em Ferro Fundido

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 150MM X 3/4"	1.000
2	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 100MM X 3/4"	1.000
3	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 200MM X 3/4"	600
4	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 250MM X 3/4"	400
5	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 300MM X 3/4"	200
6	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 350MM X 3/4"	200
7	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 400MM X 3/4"	100
8	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 50MM X 3/4"	1000
9	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 60MM X 3/4"	1000
10	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 75MM X 3/4"	1000
11	ABRAÇADEIRA FºFº P/ PVC 110MM X 3/4"	500
12	ABRAÇADEIRA FºFº P/ PVC 160MM X 3/4"	50
13	ABRAÇADEIRA FºFº P/ PVC 200MM X 3/4"	10
14	ABRAÇADEIRA FºFº P/ PVC 250MM X 3/4"	5
15	ABRAÇADEIRA FºFº P/ PVC 60MM X 3/4"	1.500
16	ABRAÇADEIRA FºFº P/ PVC 85MM X 3/4"	200
17	ADAPTADOR FºFº P/ PVC PBA 250MM	20
18	ADAPTADOR FºFº P/ PVC PBA 300MM	20
19	CAP FºFº JE 150MM C/ ANEL	20
20	CAP FºFº JE 75MM C/ ANEL	20
21	CURVA DE FºFº 350MM JE BB 45º C/ ANEL	6
22	CURVA DE FºFº 150MM JE BB 45º C/ ANEL	25
23	CURVA DE FºFº 150MM JE BB 90º C/ ANEL	30
24	CURVA DE FºFº 200MM JE BB 45º C/ ANEL	20
25	CURVA DE FºFº 250MM JE BB 90º C/ ANEL	10



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

26	CURVA DE FºFº 200MM JE BB 90º C/ ANEL	25
27	LUVA DE CORRER FEFO BB JE 150MM	1.000
28	LUVA DE CORRER FEFO BB JE 200MM	800
29	LUVA DE CORRER FEFO BB JE 250MM	200
30	LUVA DE CORRER FºFº BB JE 300MM	150
31	LUVA DE CORRER FºFº BB JE 350MM	150
32	LUVA DE CORRER FºFº BB JE 400MM	130
33	LUVA DE CORRER FºFº BB JE 50MM	100
34	LUVA DE CORRER FºFº BB JE 60MM	1.000
35	LUVA DE CORRER FºFº BB JE 75MM	1500
36	LUVA DE CORRER FEFO BB JE 100MM C/ANEL	1.300
37	REDUÇÃO FºFº PB JE 200MM X 150MM	3
38	REDUÇÃO FºFº PB JE 200MM X 100MM P/ PVC	3
39	REDUÇÃO FºFº PB JE 250MM X 200MM P/ PVC	3

LOTE 07 – Registro Gaveta FEFO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / FºFº 100MM	50
2	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / FºFº 150MM	80
3	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / FºFº 200MM	60
4	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / FºFº 250MM	15
5	REGISTRO DE GAVETA FºFº 100MM FLANGE	80
6	REGISTRO DE GAVETA FºFº 150MM FLANGE	80
7	REGISTRO DE GAVETA FºFº 200MM FLANGE	60
8	REGISTRO DE GAVETA FºFº 250MM FLANGE	40
9	REGISTRO DE GAVETA FºFº 75MM FLANGE	60
10	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / PVC 50MM	300
11	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / PVC 75MM	250
12	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / PVC 100MM	200
13	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / PVC 140MM	30
14	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / PVC 200MM	15

LOTE 08 – Luva de Correr FEFO Junta Mecânica

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	LUVA DE CORRER FEFO JM 150MM C/ ANEL	150
2	LUVA DE CORRER FEFO JM 200MM C/ ANEL	150
3	LUVA DE CORRER FEFO JM 250MM C/ ANEL	150

EDITAL PE SRP Nº 01/2017 – TUBOS E CONEXÕES_ACRS



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

4	LUVA DE CORRER FEFO JM 300MM C/ ANEL	150
5	LUVA DE CORRER FEFO JM 350MM C/ ANEL	180
6	LUVA DE CORRER FEFO JM 400MM C/ ANEL	60

6.0 VALOR DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

Lote 01 – Conexões em PVC: R\$ 1.555.314,85 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos);

Lote 02 – PEAD: R\$ 254.758,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e zero centavos);

Lote 03 – Adesivo/ Fita: R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil, duzentos reais e zero centavos);

Lote 04 – Tubos em PVC: R\$ 4.896.957,50 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

Lote 05 – Tubos em PVC DN 140 e DN 180: R\$ 211.133,50 (duzentos e onze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos);

Lote 06 – Conexões em FEFO: R\$ 3.000.543,01 (três milhões, quinhentos e quarenta e três reais e um centavo);

Lote 07 – Registro Gaveta FEFO: R\$ 1.923.358,95 (hum milhão, novecentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

Lote 08 – Luva de Junta Mecânica FEFO: R\$ 1.650.551,70 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos);

Valor total de referência da licitação: R\$ 13.763.817,51 (treze milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

7.0 PRAZO DE ENTREGA

7.1 A entrega dos materiais deverá ser fracionada durante o período de validade de Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da CASAL e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento e recebimento por parte da Contratada.

8.0 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315 - 3094

- a) O material deverá ser entregue na CASAL, no almoxarifado da Gerência de Suprimentos e Patrimônio-GESUP, localizado à Travessa Prof José da Silveira Camerino, s/n, bairro Pinheiro, Maceió-AL, CEP: 57057-420.
- b) O material deveser entregue na condição de CIF – Maceió/AL
- c) O almoxarifado da GESUP, designado para o recebimento do objeto, fará recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado da Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- d) O almoxarifado da GESUP procederá ao recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- e) Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da comunicação formal, sem ônus para a CASAL.
- f) Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- g) Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.
- h) Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

9.0 GARANTIA

- a) O material a ser entregue, deve estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas do INMETRO e da ABNT pertinentes a este item.
- b) O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- c) Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
- d) Só serão aceitos materiais cuja data de vencimento do prazo de validade seja de no mínimo 90 (noventa) dias.

10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada compromete-se a remover no todo ou em parte o material em que se verificarem danos, e entrega do material no prazo máximo de 15 dias úteis, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.0 PAGAMENTO

- 1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal faturada protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- 2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

3. A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
- a) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - b) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.
 - e) Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
 - f) A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação; Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida À CONTRATADA.
 - g) Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
 - h) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em Conta Corrente da CONTRATADA: Banco..... Agência..... C/C.....

12.0 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1 A gestão da Ata de Registro de Preços é de responsabilidade da Supervisão de Almoarifado da Companhia de Saneamento de Alagoas, através do gestor **Climério Praxedes Leal**, Matrícula 1634, CPF 272.055.334-49.

- a) Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão da ATA será feita por seu substituto imediato.
- b) A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.
- c) A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.
- d) Quaisquer exigências da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

13.0 PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Climério Praxedes Leal – Mat. 1634
Supervisor de Almoarifado
SUPALM/GESUP/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 – CASAL

ANEXO II

PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 – CONEXÕES EM PVC				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PVC /FºFº JE DN 75MM C/ ANEL	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
2	ADAPTADOR PVC SR 25MM X 3/4"	30.000	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
3	ADAPTADOR PVC SR 60MM X 2"	250	R\$ 5,67	R\$ 1.417,50
4	ADAPTADOR PVC P/FEFO JE DN 100 MM C/ANEL	150	R\$ 42,17	R\$ 6.325,50
5	ADAPTADOR PVC SR 20 MM X 1/2"	15.000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
6	ADAPTADOR PVC SR 50MM X 1 1/2"	300	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
7	ANEL DE BORR. P/ LUVA FºFº 150MM	300	R\$ 16,97	R\$ 5.091,00
8	ANEL DE BORR. P/ LUVA FºFº 75MM	300	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00
9	ANEL DE BORR. P/ LUVA PVC 60MM	500	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
10	ANEL DE BORR. P/ LUVA PVC DEFOFO 100MM	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
11	ANEL DE BORR. P/ LUVA PVC DEFOFO 150MM	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
12	ANEL DE BORR. P/ LUVA PVC DEFOFO 200MM	200	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
13	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 25MM X 20MM	25.000	R\$ 0,53	R\$ 13.250,00
14	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 32MM X 25MM	25.000	R\$ 0,83	R\$ 20.750,00
15	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 40MM X 25MM	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
16	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 50MM X 32MM	600	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
17	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD. 60MM X 50MM	600	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
18	BUJAO PVC ROSC. 1/2"	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
19	BUJAO PVC ROSC. 3/4"	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
20	BUJAO PVC ROSC. 1"	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
21	CAP DE PVC JE DN 100MM PBA C/ ANEL	150	R\$ 60,03	R\$ 9.004,50
22	CAP DE PVC JE DN 140MM PBA C/ ANEL	30	R\$ 236,40	R\$ 7.092,00
23	CAP DE PVC JE DN 50MM PBA C/ ANEL	200	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
24	CAP DE PVC JE DN 75MM PBA C/ ANEL	200	R\$ 26,49	R\$ 5.298,00
25	CAP PVC SOLDAVEL 20MM	15.000	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00
26	CAP PVC SOLDAVEL 25MM	20.000	R\$ 1,07	R\$ 21.400,00
27	CRUZETA PVC PBA BBBB DN 50MM JE C/ ANEL	30	R\$ 55,17	R\$ 1.655,10
28	CRUZETA PVC PBA BBBB DN 75MM JE C/ ANEL	10	R\$ 110,07	R\$ 1.100,70
29	CURVA PVC COLETOR ESG. 100MM X 90º C/ ANEL	200	R\$ 44,41	R\$ 8.882,00
30	CURVA PVC COLETOR ESG. 150MM X 90º C/ ANEL	100	R\$ 129,80	R\$ 12.980,00
31	CURVA PVC COLETOR ESG. 200MM X 90º C/ ANEL	10	R\$ 271,60	R\$ 2.716,00
32	CURVA PVC PBA PB JE 75MM X 90º C/ ANEL	100	R\$ 74,05	R\$ 7.405,00

EDITAL PE SRP Nº 01/2017 – TUBOS E CONEXÕES_ACRS



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

33	CURVA PVC PBA PB JE 100MM X 45º C/ ANEL	50	R\$ 141,66	R\$ 7.083,00
34	CURVA PVC PBA PB JE 100MM X 90º C/ ANEL	50	R\$ 178,93	R\$ 8.946,50
35	CURVA PVC PBA PB JE 125MM X 90º C/ ANEL	5	R\$ 533,33	R\$ 2.666,65
36	CURVA PVC PBA PB JE 140MM X 45º C/ ANEL	8	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00
37	CURVA PVC PBA PB JE 140MM X 90º C/ ANEL	10	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
38	CURVA PVC PBA PB JE 50MM X 45º C/ ANEL	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
39	CURVA PVC PBA PB JE 50MM X 90º C/ ANEL	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
40	CURVA PVC PBA PB JE 75MM X 45º C/ ANEL	40	R\$ 66,80	R\$ 2.672,00
41	JOELHO PVC SOLD. 20MM X 90º	20.000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
42	JOELHO PVC SOLD. 25MM X 90º	30.000	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00
43	JOELHO PVC SOLD. 50MM X 90º	1000	R\$ 8,67	R\$ 8.670,00
44	JOELHO PVC SOLD. 60MM X 90º	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
45	JOELHO PVC SR 25MM X 3/4" 90º	25.000	R\$ 2,53	R\$ 63.250,00
46	JOELHO PVC SR 32MM X 1" 90º	1000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
47	JOELHO PVC SR 20MM X 1/2" 90º	10.000	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
48	LUVA DE CORRER PVC PBA JE 100MM C/ ANEL	1000	R\$ 73,46	R\$ 73.460,00
49	LUVA DE CORRER PVC PBA JE 125MM C/ ANEL	150	R\$ 140,83	R\$ 21.124,50
50	LUVA DE CORRER PVC PBA JE 140MM C/ ANEL	200	R\$ 155,13	R\$ 31.026,00
51	LUVA DE CORRER PVC PBA JE 180MM C/ ANEL	100	R\$ 234,58	R\$ 23.458,00
52	LUVA DE CORRER PVC PBA JE 50MM C/ ANEL	2.000	R\$ 23,35	R\$ 46.700,00
53	LUVA DE CORRER PVC PBA JE 75MM C/ ANEL	1.500	R\$ 37,96	R\$ 56.940,00
54	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE 100MM C/ ANEL	1.000	R\$ 74,15	R\$ 74.150,00
55	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE 150MM C/ ANEL	1.000	R\$ 151,17	R\$ 151.170,00
56	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE 200MM C/ ANEL	800	R\$ 241,98	R\$ 193.584,00
57	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE 250MM C/ ANEL	100	R\$ 536,40	R\$ 53.640,00
58	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE 300MM C/ ANEL	20	R\$ 792,07	R\$ 15.841,40
59	LUVA DE CORRER COL. ESG. BB JE 100MM C/ ANEL	800	R\$ 24,31	R\$ 19.448,00
60	LUVA DE CORRER COL. ESG. BB JE 150MM C/ ANEL	400	R\$ 40,30	R\$ 16.120,00
61	LUVA PVC ROSC. 3/4"	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
62	LUVA DE PVC SOLD. 20MM	20.000	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
63	LUVA DE PVC SOLD. 25MM	30.000	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
64	LUVA DE PVC SOLD. 32MM	18.000	R\$ 2,33	R\$ 41.940,00
65	LUVA DE PVC SOLD. 60MM	800	R\$ 10,67	R\$ 8.536,00
66	LUVA PVC SR 20MM X 1/2"	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
67	LUVA PVC SR 25MM X 1/2"	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
68	LUVA PVC SR 25MM X 3/4"	30.000	R\$ 1,66	R\$ 49.800,00
69	LUVA PVC SR 32MM X 1"	20.000	R\$ 4,73	R\$ 94.600,00
70	LUVA PVC SR 60MM X 2"	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
71	LUVA PVC COLETOR ESGOTO BB JE 200MM C/ANEL	200	R\$ 50,97	R\$ 10.194,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

72	LUVA PVC COLETOR ESGOTO BB JE 250MM C/ANEL	100	R\$ 110,03	R\$ 11.003,00
73	LUVA PVC COLETOR ESGOTO BB JE 300MM C/ANEL	80	R\$ 204,50	R\$ 16.360,00
74	NIPLE PVC DUPLO ROSQUEADO C/ 1"	500	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
75	NIPLE PVC DUPLO ROSQUEADO C/ 1/2"	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
76	NIPLE PVC DUPLO ROSC. 3/4"	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
77	REDUÇÃO PVC PB JE 100MM X 75MM C/ ANEL	100	R\$ 41,77	R\$ 4.177,00
78	REDUÇÃO PVC PB JE 75MM X 50MM C/ ANEL	200	R\$ 27,43	R\$ 5.486,00
79	REGISTRO DE GAVETA PVC SOLD. 25MM	1.000	R\$ 11,83	R\$ 11.830,00
80	REGISTRO GAVETA PVC SOLD 20MM	1.000	R\$ 8,72	R\$ 8.720,00
81	REGISTRO GAVETA PVC SOLD 32MM	800	R\$ 20,38	R\$ 16.304,00
82	TE PVC SOLD 20MM	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
83	TE PVC SOLD 25MM	3.000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
84	TE PVC SOLD 32MM	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
85	TE PVC SOLD 40MM	300	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
86	TE PVC SOLD 50MM	300	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00
87	TE PVC SOLD 60MM	200	R\$ 26,83	R\$ 5.366,00
88	TE PVC SR 20MM X 1/2"	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
89	TE PVC SR 25MM X 3/4"	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50
90	TEE DE PVC BBB DN 50MM C/ ANEL	250	R\$ 35,71	R\$ 8.927,50
91	TEE DE PVC BBB DN 75MM C/ ANEL	200	R\$ 56,33	R\$ 11.266,00
92	TE PVC PBB JE DN 100 X 75MM C/ ANEL	20	R\$ 115,80	R\$ 2.316,00
93	TE PVC ESGOTO DN 150MM X 100MM C/ ANEL	50	R\$ 61,17	R\$ 3.058,50
94	TE PVC ESGOTO DN 250MM X 100MM C/ ANEL	15	R\$ 191,00	R\$ 2.865,00
95	TE PVC ESGOTO DN 300MM X 100MM C/ ANEL	6	R\$ 313,83	R\$ 1.882,98
96	TE PVC ESGOTO DN 300mm X 150mm C/ANEL	6	R\$ 358,67	R\$ 2.152,02
97	TEE DE PVC ESG. BBB JE DN 100MM C/ ANEL	100	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00
98	TEE DE PVC ESG. BBB JE DN 150MM C/ ANEL	100	R\$ 110,96	R\$ 11.096,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.555.314,85



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

LOTE 02 – PEAD				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PEAD P/ PVC DN 50MM X 3/4"	2.000	R\$ 10,90	R\$ 21.800,00
2	ABRAÇADEIRA PEAD P/ PVC DN 75MM X 3/4"	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
3	ADAPTADOR PEAD 20MM X 3/4"	4.000	R\$ 3,43	R\$ 13.720,00
4	ADAPTADOR PEAD 32MM X 1"	2.000	R\$ 8,15	R\$ 16.300,00
5	TORNEIRA DE VAZAR PEAD DE 3/4"	600	R\$ 19,83	R\$ 11.898,00
6	TUBO DE PEAD 1/2" 20MM AZUL MTS	30.000	R\$ 4,32	R\$ 129.600,00
7	TUBO PEAD 1" 32MM	4.000	R\$ 8,42	R\$ 33.680,00
8	TUBO PEAD 3/4" 25MM	1.500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
9	UNIAO PEAD 20MM	3.000	R\$ 4,77	R\$ 14.310,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 254.758,00

LOTE 03 – ADESIVO/FITA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADESIVO P/ TUBO PVC 75GR	20.000	R\$ 7,65	R\$ 153.000,00
2	FITA TEFLON 18 X 25MM	15.000	R\$ 7,88	R\$ 118.200,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 271.200,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

LOTE 04 – TUBOS EM PVC				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBO DE PVC COLETOR ESGOTO 100MM C/ ANEL	600	R\$ 111,23	R\$ 66.738,00
3	TUBO PVC DEFOFO 100MM C/ ANEL	1.000	R\$ 236,47	R\$ 236.470,00
4	TUBO PVC DEFOFO 150MM C/ ANEL	1.000	R\$ 469,80	R\$ 469.800,00
5	TUBO PVC DEFOFO 200MM C/ ANEL	500	R\$ 803,53	R\$ 401.765,00
6	TUBO PVC DEFOFO 250MM C/ ANEL	150	R\$ 1.226,67	R\$ 184.000,50
7	TUBO PVC PBA DN 100 DE 110MM C/ ANEL CL 15	1.200	R\$ 243,53	R\$ 292.236,00
8	TUBO PVC PBA DN 50 DE 60MM C/ ANEL CL 15	20.000	R\$ 79,00	R\$ 1.580.000,00
9	TUBO PVC PBA DN 75 DE 85MM C/ ANEL CL 15	3.500	R\$ 153,00	R\$ 535.500,00
10	TUBO DE PVC SOLD. 20MM	10.000	R\$ 16,22	R\$ 162.200,00
11	TUBO DE PVC SOLD. 25MM	15.000	R\$ 22,27	R\$ 334.050,00
12	TUBO DE PVC SOLD. 32MM	3.500	R\$ 35,20	R\$ 123.200,00
13	TUBO DE PVC SOLD. 40MM	2.500	R\$ 42,25	R\$ 105.625,00
14	TUBO DE PVC SOLD. 50MM	1.500	R\$ 57,27	R\$ 85.905,00
15	TUBO DE PVC SOLD. 60MM	1.000	R\$ 73,90	R\$ 73.900,00
16	TUBO PVC COLETOR ESGOTO 200MM C/ ANEL	300	R\$ 365,10	R\$ 109.530,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 4.896.957,50

LOTE 05 – TUBOS EM PVC DN 140 E DN 180				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBO PVC PBA DN 140 DE 160MM C/ ANEL CL 15	100	R\$ 1.265,00	R\$ 126.500,00
2	TUBO PVC PBA DN 180 DE 200MM C/ ANEL CL 15	50	R\$ 1.692,67	R\$ 84.633,50
TOTAL DO LOTE				R\$ 211.133,50



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

LOTE 06 – CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 150MM X 3/4"	1.000	R\$ 49,50	R\$ 49.500,00
2	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 100MM X 3/4"	1.000	R\$ 32,50	R\$ 32.500,00
3	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 200MM X 3/4"	600	R\$ 65,17	R\$ 39.102,00
4	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 250MM X 3/4"	400	R\$ 81,33	R\$ 32.532,00
5	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 300MM X 3/4"	200	R\$ 108,63	R\$ 21.726,00
6	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 350MM X 3/4"	200	R\$ 160,47	R\$ 32.094,00
7	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 400MM X 3/4"	100	R\$ 213,47	R\$ 21.347,00
8	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 50MM X 3/4"	1000	R\$ 26,07	R\$ 26.070,00
9	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 60MM X 3/4"	1000	R\$ 25,73	R\$ 25.730,00
10	ABRAÇADEIRA FºFº P/ FE 75MM X 3/4"	1000	R\$ 27,17	R\$ 27.170,00
11	ABRAÇADEIRA FºFº P/ PVC 110MM X 3/4"	500	R\$ 32,47	R\$ 16.235,00
12	ABRAÇADEIRA FºFº P/ PVC 160MM X 3/4"	50	R\$ 56,13	R\$ 2.806,50
13	ABRAÇADEIRA FºFº P/ PVC 200MM X 3/4"	10	R\$ 62,20	R\$ 622,00
14	ABRAÇADEIRA FºFº P/ PVC 250MM X 3/4"	5	R\$ 81,00	R\$ 405,00
15	ABRAÇADEIRA FºFº P/ PVC 60MM X 3/4"	1.500	R\$ 22,63	R\$ 33.945,00
16	ABRAÇADEIRA FºFº P/ PVC 85MM X 3/4"	200	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
17	ADAPTADOR FºFº P/ PVC PBA 250MM	20	R\$ 683,00	R\$ 13.660,00
18	ADAPTADOR FºFº P/ PVC PBA 300MM	20	R\$ 923,33	R\$ 18.466,60
19	CAP FºFº JE 150MM C/ ANEL	20	R\$ 208,00	R\$ 4.160,00
20	CAP FºFº JE 75MM C/ ANEL	20	R\$ 93,50	R\$ 1.870,00
21	CURVA DE FºFº 350MM JE BB 45º C/ ANEL	6	R\$ 2.596,67	R\$ 15.580,02
22	CURVA DE FºFº 150MM JE BB 45º C/ ANEL	25	R\$ 358,33	R\$ 8.958,25
23	CURVA DE FºFº 150MM JE BB 90º C/ ANEL	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
24	CURVA DE FºFº 200MM JE BB 45º C/ ANEL	20	R\$ 966,67	R\$ 19.333,40
25	CURVA DE FºFº 250MM JE BB 90º C/ ANEL	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
26	CURVA DE FºFº 200MM JE BB 90º C/ ANEL	25	R\$ 1.003,33	R\$ 25.083,25
27	LUVA DE CORRER FEFO BB JE 150MM	1.000	R\$ 341,67	R\$ 341.670,00
28	LUVA DE CORRER FEFO BB JE 200MM	800	R\$ 506,67	R\$ 405.336,00
29	LUVA DE CORRER FEFO BB JE 250MM	200	R\$ 856,67	R\$ 171.334,00
30	LUVA DE CORRER FºFº BB JE 300MM	150	R\$ 1.266,67	R\$ 190.000,50
31	LUVA DE CORRER FºFº BB JE 350MM	150	R\$ 1.413,33	R\$ 211.999,50
32	LUVA DE CORRER FºFº BB JE 400MM	130	R\$ 1.610,00	R\$ 209.300,00
33	LUVA DE CORRER FºFº BB JE 50MM	100	R\$ 169,33	R\$ 16.933,00
34	LUVA DE CORRER FºFº BB JE 60MM	1.000	R\$ 207,67	R\$ 207.670,00
35	LUVA DE CORRER FºFº BB JE 75MM	1500	R\$ 238,33	R\$ 357.495,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

36	LUVA DE CORRER FEFO BB JE 100MM C/ANEL	1.300	R\$ 293,33	R\$ 381.329,00
37	REDUÇÃO FºFº PB JE 200MM X 150MM	3	R\$ 656,67	R\$ 1.970,01
38	REDUÇÃO FºFº PB JE 200MM X 100MM P/ PVC	3	R\$ 603,33	R\$ 1.809,99
39	REDUÇÃO FºFº PB JE 250MM X 200MM P/ PVC	3	R\$ 933,33	R\$ 2.799,99
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.000.543,01

LOTE 07 – REGISTRO GAVETA FEFO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / FºFº 100MM	50	R\$ 1.396,00	R\$ 69.800,00
2	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / FºFº 150MM	80	R\$ 2.175,00	R\$ 174.000,00
3	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / FºFº 200MM	60	R\$ 2.801,00	R\$ 168.060,00
4	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / FºFº 250MM	15	R\$ 5.110,00	R\$ 76.650,00
5	REGISTRO DE GAVETA FºFº 100MM FLANGE	80	R\$ 1.241,00	R\$ 99.280,00
6	REGISTRO DE GAVETA FºFº 150MM FLANGE	80	R\$ 2.218,33	R\$ 177.466,40
7	REGISTRO DE GAVETA FºFº 200MM FLANGE	60	R\$ 2.675,00	R\$ 160.500,00
8	REGISTRO DE GAVETA FºFº 250MM FLANGE	40	R\$ 5.379,65	R\$ 215.186,00
9	REGISTRO DE GAVETA FºFº 75MM FLANGE	60	R\$ 1.036,67	R\$ 62.200,20
10	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / PVC 50MM	300	R\$ 678,33	R\$ 203.499,00
11	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / PVC 75MM	250	R\$ 755,67	R\$ 188.917,50
12	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / PVC 100MM	200	R\$ 1.061,50	R\$ 212.300,00
13	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / PVC 140MM	30	R\$ 2.164,83	R\$ 64.944,90
14	REGISTRO DE GAVETA FºFº JE / PVC 200MM	15	R\$ 3.370,33	R\$ 50.554,95
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.923.358,95



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

LOTE 08 – LUVA DE CORRER FEFO JM				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LUVA DE CORRER FEFO JM 150MM C/ ANEL	150	R\$ 946,67	R\$ 142.000,50
2	LUVA DE CORRER FEFO JM 200MM C/ ANEL	150	R\$ 1.290,00	R\$ 193.500,00
3	LUVA DE CORRER FEFO JM 250MM C/ ANEL	150	R\$ 1.733,67	R\$ 260.050,50
4	LUVA DE CORRER FEFO JM 300MM C/ ANEL	150	R\$ 2.170,67	R\$ 325.600,50
5	LUVA DE CORRER FEFO JM 350MM C/ ANEL	180	R\$ 2.890,00	R\$ 520.200,00
6	LUVA DE CORRER FEFO JM 400MM C/ ANEL	60	R\$ 3.486,67	R\$ 209.200,20
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.650.551,70



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 – CASAL

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1.**A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 1.2.**A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3.**A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4.**A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
------------	--------------	-------------------

1.5. A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item **1.5** somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 – CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993](#), acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 - CASAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos **do art. 3º da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar e 147/2014**, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 - CASAL

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – CEP 57025-510 – Maceió - Alagoas.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 - CASAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____, da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página _____ DRE;
- b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página _____
- b. 5) Página _____

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

Maceió _____ de _____ de 20 _____.

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 – CASAL

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2017 – CASAL

Aos xx dias do mês de xxx do ano de 2017, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente, xxxxxx, xxxxxx, inscrito no CPF/MF nº xxxxxx e por seu Vice-presidente de Gestão Corporativa xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxx ambos residentes e domiciliados nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis: Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela LC 147/2014 subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, em face do processo licitatório administrativo nº 2033/2017, e CI 30/2017 – SUPALM, modalidade Pregão, forma Eletrônica – Sistema de Registro de Preços, registrar os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, telefone XXXXXXXXXXXXXXXX, email xxxxxxxxxxxxxxxx por intermédio do seu representante/procuradora legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, para o Lote xxxxxxxxxxxxxx (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) cujo objeto é a possível aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações no Anexo I da presente Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A aquisição do material constante do lote XX: XXXXXX. Conforme especificado no Anexo I.

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2017 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da **CONTRATADA**.

3.0- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA XXXXXXXX
GRUPO DE DESPESA XXXXXXXX
RUBRICA XXXXXXXX



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor da ATA para o Lote xxxx, é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

4.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.0- CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

6.0- CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser fracionada durante o período de validade de Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da CASAL e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento e recebimento por parte da Contratada.

7.0- CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO: O material deverá ser entregue na CASAL, no almoxarifado da Gerência de Suprimentos e Patrimônio-GESUP, localizado à Travessa Professor José da Silveira Camerino, S/N, Bairro Pinheiro, Maceió-AL, CEP: 57057-420.

7.1- O material deverá ser entregue na condição de CIF – Maceió/AL.

7.2- O almoxarifado da GESUP, designado para o recebimento do objeto, fará recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado da Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

7.3- O almoxarifado da GESUP procederá ao recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

7.4- Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da comunicação formal, sem ônus para a CASAL.

7.5- Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.6- Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.

7.7- Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

8.0- CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA:

- a) O material a ser entregue, deve estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas do INMETRO e da ABNT pertinentes a cada item.
- b) O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- c) Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

- d) Só serão aceitos materiais cuja data de vencimento do prazo de validade seja de no mínimo 90 (noventa) dias.

9.0- CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder ao fornecimento do material solicitados através da respectiva Autorização de Faturamento – AF, entregues e recebidos definitivamente pelo Gestor da Ata.

9.1- O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

9.2- A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

9.3- A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão desta.

9.4- Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

9.5- A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

9.6- Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

9.7- Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Agência C/C

9.8- No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

10.0- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento.

10.1- A contratada compromete-se a remover no todo ou em parte o material em que se verificarem danos, e efetuar a entrega do material no prazo máximo de 15 dias úteis, conforme art. 69 da Lei nº8.666/93.

10.2- A CONTRATADA se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

11.0- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas nesta Ata.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

11.1- Notificar por escrito à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

11.2- Exigir que a **CONTRATADA** substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

12.0- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização da presente Ata será exercida pelo empregado, Climério Praxedes Leal, matrícula nº 1634, CPF sob o nº 272.055.334-49, doravante, denominado **GESTOR**.

12.1- Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão da Ata será feita por seu substituto imediato.

12.2- A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

12.3- Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto desta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

13.0- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e independentemente de suas transcrições.

14.0- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.1- Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a **CASAL** descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

15.0- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido a presente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315 - 3094

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

16.0- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento da presente Ata.

16.1- Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições desta ou ao exercer qualquer prerrogativa dela decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

16.2- A **CONTRATADA** reconhece todos os direitos da **CONTRATANTE** em caso de eventual rescisão contratual.

17.0- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de _____ de 2017.

TESTEMUNHAS:

DIRETOR PRESIDENTE – CASAL

NOME E CPF

NOME E CPF

VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA